



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

### Programa de Pós-Graduação em Música



EDITAL Nº 025/2025 - PMU

#### EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA DA UEM, TURMA 2026.

##### CERTIDÃO

Certifico que o presente edital foi publicado no site [pmu.uem.br](http://pmu.uem.br) no dia 10/12/2025.

Simone Giacomini G. dos Santos  
Secretária

O Prof. Dr. John Kennedy Pereira de Castro, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais.

considerando a Resolução nº 027/2022-CEP;  
considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música, nível Mestrado;  
considerando a Resolução Nº 393/2008-CAD, que aprova a cobrança de taxa de inscrição dos candidatos do Exame de Seleção;  
considerando a Lei Estadual nº 20443/2020;  
considerando a Resolução 183/2024-CI/CCH;

#### TORNA PÚBLICA

a abertura de inscrições para a realização do Exame de Seleção, Turma 2026, do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Música do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, que será regido pelo seguinte regulamento:

**Artigo 1º** – O Exame de Seleção destina-se ao preenchimento de 15 (quinze) vagas no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Música, sendo 01 (uma) destas vagas destinada a candidatos portadores de deficiência.

**§1º** – Cada candidato poderá se inscrever para apenas uma das Linhas de Pesquisa do programa;

**§2º** – Um candidato não poderá concorrer simultaneamente às vagas de ampla concorrência e à vaga para portadores de deficiência;

**§3º** – Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadre nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e a Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, “que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

- I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III - a limitação no desempenho de atividades; e
- IV - a restrição de participação”.



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

### Programa de Pós-Graduação em Música



**§4º** – O candidato que desejar se inscrever especificamente para a vaga destinada a portadores de deficiência deverá fazer esta escolha no ato de inscrição por meio da submissão, juntamente à documentação listada no Artigo 3º deste Edital, do formulário de autodeclaração de pertencimento como pessoa com deficiência (Anexo IV deste Edital), acompanhado de laudos caracterizadores que comprovem a respectiva deficiência, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), ou de Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5).

**§5º** – A validação dos laudos apresentados pelo candidato com deficiência será efetuada após a realização das etapas III e IV do Exame de Seleção por uma Comissão de Validação a ser nomeada pelo Conselho Acadêmico do PMU, sendo esta validação publicada no Edital de Resultado Final. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cujo laudo analisado pela Comissão de Validação for inconsistente com a deficiência autodeclarada no ato da inscrição.

**Artigo 2º** – As inscrições serão realizadas no período de **15 de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026**. O candidato deverá acessar o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico:

<https://www.npd.uem.br/sgipos/> entrar na aba “Mestrado”, curso “Mestrado em Música”.

**Artigo 3º** – Para efetivar a inscrição, os candidatos deverão no período **de 15 de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026**, submeter eletronicamente por meio do e-mail [sec-pmu@uem.br](mailto:sec-pmu@uem.br).

**Assunto: INSCRIÇÃO 2026** os seguintes documentos em formato de arquivo PDF:

- I – Ficha de Inscrição gerada pelo sistema sgipos;
- II – Cópia frente e verso do diploma ou certificado oficial de conclusão de curso de Graduação;
- III – Cópia do histórico escolar referente ao curso de Graduação;
- IV – Curriculum vitae atualizado, cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- V – Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VI – Cópias do RG e do CPF, ou CNH ou equivalente oficial (RNE) no caso de estrangeiros;
- VII – Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
- VIII – Anteprojeto de pesquisa. O anteprojeto deve:
  - a) Ter sido preparado conforme o descrito no §2º deste artigo;
  - b) Estar adequado às linhas de pesquisa do PMU;
  - c) Indicar a Linha de Pesquisa específica do programa para a qual o candidato deseja concorrer;
  - d) Indicar, dentre os membros do corpo docente do PMU da respectiva Linha de Pesquisa, um orientador como primeira opção e um orientador como segunda opção.
- IX – Arquivo contendo o endereço eletrônico da plataforma de vídeos YOUTUBE de 1 (um) vídeo de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos captado em câmera fixa e sem cortes ou edições, com boa qualidade sonora, no qual o candidato demonstra suas habilidades práticas musicais em seu instrumento principal/canto. Para candidatos compositores pode-se optar pelo envio do link de um vídeo, como descrito acima, ou o envio de partituras em formato PDF ou gravação, também em link de plataforma YOUTUBE, de 3 (três) obras que o candidato considere significativas de sua produção. O(s) endereço(s) do(s) vídeo(s) deve(m) ter permissão pública para que a banca de seleção possa ter acesso ao conteúdo.



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

### Programa de Pós-Graduação em Música



X – No caso de o candidato não ter concluído curso de Graduação no ato da inscrição (conforme o descrito no § 4º deste artigo), cópia do Termo de Responsabilidade (Anexo III).

XI – No caso de candidato que desejar se inscrever especificamente para a vaga destinada aos portadores de deficiência, cópia do formulário de autodeclaração como pessoa com deficiência (Anexo IV deste Edital), acompanhado de cópias dos laudos caracterizadores que comprovem a respectiva deficiência, conforme especificado no §4º do Art. 1º deste Edital.

**§1º** - O não atendimento aos itens I a X – se necessário, XI – deste artigo acarretará a não homologação da inscrição do candidato.

**§2º** – O anteprojeto de pesquisa deverá ser redigido em língua portuguesa, conter entre 10 e 15 páginas e ser elaborado de acordo com a estrutura abaixo:

- a) Capa, segundo o modelo que consta do Anexo II deste Edital;
- b) Resumo;
- c) Introdução;
- d) Justificativas e objetivos;
- e) Revisão de literatura;
- f) Metodologia;
- g) Cronograma;
- h) Referências.

**§ 3º** – Os critérios de avaliação do anteprojeto de pesquisa consistem em:

- a) Definição e delimitação do tema proposto;
- b) Viabilidade de realização do projeto no prazo de 24 meses;
- c) Estrutura textual (objetividade, clareza, coerência, coesão textual, observância da norma culta da língua portuguesa).

**§ 4º** – No caso de o candidato não ter concluído curso de Graduação no ato da inscrição, será aceita provisoriamente declaração ou documento equivalente, que ateste que a conclusão do curso será oficializada até o último dia de matrícula. Nesse caso, os candidatos deverão firmar Termo de Responsabilidade (conforme Anexo III), dando ciência da necessidade de comprovar, mediante documento oficial, junto à Secretaria do PMU, a conclusão do curso de Graduação até as 17h00 do último dia de matrículas para o ano letivo de 2026, a ser determinado posteriormente, em edital próprio, sob pena de perderem seu direito de matrícula no Programa.

**§ 5º** – Todos os documentos deverão ser entregues eletronicamente segundo a forma descrita no caput deste artigo.

**§ 6º** – Não será aceita a juntada de novos documentos após o prazo de inscrição.

**§ 7º** – O candidato se responsabiliza pela veracidade das informações e documentos fornecidos durante a inscrição, sob pena de sua desclassificação no processo seletivo.

**§ 8º** – A atribuição final do orientador ficará a critério exclusivo do Programa de Pós-Graduação em Música da UEM.

**Artigo 4º** – Da taxa de inscrição:

I – A taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), deverá ser paga através do boleto bancário emitido pelo sistema de inscrição online, de acordo com o disposto no Artigo 2º;





# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

### Programa de Pós-Graduação em Música



- II – Não serão aceitas outras formas de pagamento, tais como: depósito bancário, vale-postal, cheque-correio, ordem de pagamento, transferências bancárias;
- III – Os pagamentos efetuados após a data de encerramento das inscrições não serão aceitos;

**Artigo 5º** – O Exame de Seleção para o ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Música consistirá das seguintes etapas:

- I – Homologação das inscrições, mediante verificação da concordância da documentação entregue no ato da inscrição com as exigências dispostas neste Edital;
- II – Avaliação do anteprojeto de pesquisa. Os anteprojetos de pesquisa serão considerados “aprovados” ou “não aprovados” pela Comissão de Seleção;
- III – Prova Escrita, a ser realizada em duas partes e de forma remota da seguinte maneira:

a) As instruções e questões para a primeira parte da prova escrita serão postadas no dia **20 de fevereiro de 2026 às 8:30** no site do PMU, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.pmu.uem.br/processoseletivo>

Os candidatos terão até 4 (quatro) horas para realizar remotamente a primeira parte da prova e submeter eletronicamente as respostas das questões na forma de um único arquivo PDF por meio da página <http://www.pmu.uem.br/processoseletivo>. Os candidatos que não submeterem suas respostas até as **12:30 do dia 20 de fevereiro de 2026** serão desclassificados do processo de seleção. Na eventualidade de problemas técnicos decorrentes de caso fortuito ou força maior, um novo horário de entrega poderá ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

b) As instruções e questões para a segunda parte da prova escrita serão postadas exatamente às **14:30 do dia 20 de fevereiro de 2026** no site do PMU, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.pmu.uem.br/processoseletivo>.

Os candidatos terão até 4 (quatro) horas para realizar remotamente a segunda parte da prova e submeter eletronicamente as respostas das questões na forma de um único arquivo PDF por meio da página <http://www.pmu.uem.br/processoseletivo>.

Os candidatos que não submeterem suas respostas até as **18:30 do dia 20 de fevereiro de 2026** serão desclassificados do processo de seleção. Na eventualidade de problemas técnicos decorrentes de caso fortuito ou força maior, um novo horário de entrega poderá ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

c) O candidato deverá realizar as duas partes da prova preenchendo os respectivos documentos em formato **.DOC** disponibilizados no site do PMU conforme especificado nos itens a e b. A primeira página de cada um daqueles documentos inclui um formulário que deverá ser obrigatoriamente preenchido com o nome e outras informações do candidato. As demais páginas seguintes, que conterão as questões da prova, deverão ser preenchidas com as respostas pelo candidato via computador e de maneira anônima, sendo vedado ao candidato inserir nas provas, excetuando-se os seus formulários iniciais, qualquer desenho, sinal, marca ou mensagem que possa identificá-lo, o que acarretará sua eliminação. Na realização das duas partes da prova, o candidato poderá consultar tanto a bibliografia sugerida como qualquer outra bibliografia adicional pertinente e, em caso de citação de referência bibliográfica, estas deverão ser realizadas segundo as regras ABNT e listadas apropriadamente ao final do documento. As duas partes da prova serão avaliadas de acordo com as capacidades de expressão clara e correta dentro da norma culta da língua portuguesa e da reflexão sobre os textos da bibliografia sugerida (Anexos V e VI). Antes de submeter eletronicamente as duas partes da prova, o candidato deverá converter os arquivos para formato PDF.

d) a primeira parte da prova escrita, valendo de 0 (zero) a 10 (dez), consistirá na redação descritiva e crítica de temas ou questões baseadas na bibliografia sugerida no



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

### Programa de Pós-Graduação em Música



Anexo V. A segunda parte da prova escrita, valendo de 0 (zero) a 10 (dez), consiste em questões formuladas sobre obras ou excertos musicais apresentados no documento da prova. Esta parte da prova será avaliada considerando o conhecimento musical específico, incluindo aspectos como prática interpretativa, história da música, teoria, análise e estruturação musical, considerando a bibliografia de referência sugerida no Anexo VI.

e) para comprovar a autoria individual da prova escrita, os candidatos serão questionados sobre as respostas dadas na prova por uma banca examinadora durante a sessão de videoconferência de entrevista oral individual, conforme o item IV deste artigo.

f) o candidato se responsabiliza pela veracidade da sua autoria individual das respostas fornecidas na prova escrita, sob pena de sua desclassificação no processo seletivo.

IV – Sessão de entrevista oral individual por meio de videoconferência pela plataforma Google Meet. Esta etapa, que valerá de 0 (zero) a 10 (dez) e com duração total máxima de 45 minutos por candidato, consiste na realização de entrevista oral relacionada ao anteprojeto de pesquisa apresentado, às respostas dadas na prova escrita e ao seu Currículo Lattes. Nesta sessão, uma banca avaliará a fundamentação teórico-metodológica do anteprojeto de pesquisa, a consistência de seu conhecimento a respeito das respostas dadas na prova escrita, a consistência do discurso em torno das suas pretensões científicas, acadêmicas e artísticas, além de outros aspectos que a banca julgar relevantes. A sessão oral de videoconferência será gravada pela Comissão de Seleção. **A ausência do candidato no horário específico da sessão de videoconferência a ele atribuído no respectivo edital de convocação para as provas implicará na sua desclassificação.** Na eventualidade de problemas técnicos decorrentes de caso fortuito ou força maior, um novo horário e data poderão ser atribuídos ao candidato afeto pela Comissão de Seleção.

§ 1º – A etapa II do processo de seleção, avaliação do anteprojeto de pesquisa, é eliminatória. A aprovação do candidato nessa etapa é condição para a participação nas etapas subsequentes.

§ 2º – As etapas III e IV são classificatórias e realizadas concomitantemente, com as notas sendo divulgadas por edital após a finalização da etapa IV (sessão oral de entrevista e arguição).

§ 3º – Será desclassificado do processo de seleção o candidato que não atingir a nota mínima de 6,0 (seis) em cada uma das partes da prova escrita e na sessão oral de entrevista e arguição.

§ 4º - Os candidatos serão classificados por meio da média aritmética simples das notas das duas partes da prova escrita e da nota da sessão oral de entrevista e arguição.

§ 5º – Ocorrendo empate na classificação, serão adotados os seguintes critérios para desempate, sucessivamente:

- a) maior pontuação na média aritmética simples das notas das duas partes da prova escrita;
- b) maior pontuação na sessão de videoconferência de entrevista e arguição oral;
- c) maior idade.

§ 6º – A classificação final, acompanhada das notas obtidas, será feita de forma separada para os candidatos de ampla concorrência e os candidatos concorrendo à vaga para portadores de deficiência, e será divulgada após o encerramento do Exame de Seleção.



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

### Programa de Pós-Graduação em Música



§ 7º – Caso a vaga para portadores de deficiência permaneça ociosa, esta será remanejada para a categoria de ampla concorrência.

§ 8º – Caso vagas de ampla concorrência permaneçam ociosas, estas serão remanejadas para a categoria para portadores de deficiência.

**Artigo 6º** – O Exame de Seleção para o ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Música obedecerá ao seguinte cronograma (reproduzido no Anexo I):

- I - Período de inscrição de **15/12/2025 a 31/01/2026**;
- II - Publicação do Edital de homologação das inscrições em **10 de fevereiro de 2026**;
- III - Publicação do Edital com os nomes dos membros da Comissão de Seleção em **09 de fevereiro de 2026**;
- IV - Publicação do Edital do resultado da análise dos anteprojetos de pesquisa e convocação para a prova escrita e sessão de videoconferência de entrevista e arguição oral individual em **13 de fevereiro de 2026**;
- V - Prova escrita em **20 de fevereiro de 2025**;
- VI – Sessões individuais de videoconferência de entrevista e arguição oral iniciando em **23 e 24 de fevereiro de 2026**, considerando o disposto no artigo 5º inciso IV;
- VII - Publicação do Edital de Resultado Final do Exame de Seleção em **27 de fevereiro de 2026**.

**Parágrafo único** – Todos os Editais do Exame de Seleção serão publicados nas datas acima estabelecidas no site do PMU e estarão disponíveis para consulta na página <https://pmu.uem.br>

**Artigo 7º** – As instruções exatas para as duas partes da prova escrita e para a sessão de videoconferência de entrevista e arguição oral individual serão divulgadas no respectivo edital de convocação, considerando o artigo 6º, inciso IV.

**Artigo 8º** – Da matrícula e da inscrição em disciplinas:

- I – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas deverão efetuar suas matrículas até o último dia previsto para as matrículas para o ano letivo de 2026, a ser divulgado em edital próprio publicado no site do programa, no endereço [www.pmu.uem.br](http://www.pmu.uem.br);
- II – Os alunos matriculados deverão efetuar sua inscrição em pelo menos uma das disciplinas oferecidas pelo PMU no primeiro semestre de 2026.

**Artigo 9º** – Do processo seletivo cabe impugnação:

- I - a este edital normativo do processo seletivo;
- II - aos membros da Comissão de Seleção.

§ 1º – Cabe impugnação a este edital normativo do processo seletivo no prazo de até cinco dias úteis, a contar do dia imediato à data de sua publicação, devendo o pedido ser devidamente justificado e protocolado no e-Protocolo <https://www.eprotocolo.pr.gov.br> encaminhado à Universidade Estadual de Maringá (UEM), Programa de Pós-Graduação em Música (PMU).

§ 2º – Os pedidos de impugnação serão analisados pelo Conselho Acadêmico do PMU, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento do comunicado formal recebido do e-PROTOCOLO.

§ 3º – Os membros da Comissão de Seleção podem ser impugnados, no prazo de até dois dias úteis a partir da publicação da portaria de nomeação da comissão, sob pena de





# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

### Programa de Pós-Graduação em Música



preclusão desse direito, devendo o pedido estar devidamente justificado e protocolado no e-Protocolo <https://www.eprotocolo.pr.gov.br>, encaminhado à Universidade Estadual de Maringá (UEM), Programa de Pós-Graduação em Música (PMU).

§ 4º – A impugnação a qualquer dos nomes da Comissão de Seleção deve ser analisada pelo Conselho Acadêmico do PMU, no prazo de até três dias úteis após o recebimento do comunicado formal recebido do e-PROTOCOLO.

**Artigo 10º** – Do processo de seleção cabe pedido de reconsideração:

- I - ao edital com o resultado da homologação das inscrições;
- II - ao resultado da Etapa II do Exame Seleção, a ser publicado no Edital do resultado da análise de anteprojetos de pesquisa;
- III - ao resultado das Etapas III e IV do Exame Seleção, a serem publicados no Edital de Resultado Final;

§ 1º – Os pedidos de reconsideração, de qualquer natureza, não produzem efeitos suspensivos para o processo de seleção.

§ 2º – O pedido de reconsideração deve ser instruído na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, sob pena de preclusão desse direito e deve ser admitido uma única vez, não cabendo recurso à instância superior.

**Artigo 11º** – Os pedidos de reconsideração devem ser apresentados à Comissão de Seleção no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do dia imediato à data da publicação do respectivo Edital e indicando com precisão o ponto de discordância sobre o qual versa a solicitação, sendo este devidamente fundamentado.

§ 1º – Os pedidos de reconsideração devem ser realizados junto ao e-Protocolo <https://www.eprotocolo.pr.gov.br>, encaminhados à Universidade Estadual de Maringá (UEM), Programa de Pós-Graduação em Música (PMU).

§ 2º – A Comissão de Seleção deve analisar o pedido no prazo de até três dias úteis após o recebimento do comunicado formal recebido do e-Protocolo.

§ 3º – O candidato que tiver seu pedido de reconsideração aceito deve ter sua posição na respectiva lista de classificação revista e atualizada.

§ 4º – Não cabe pedido de recurso às instâncias superiores contra a decisão da Comissão de Seleção.

§ 5º – Em hipótese alguma deve ser disponibilizada a qualquer candidato cópias ou gravações das avaliações de seus concorrentes, devendo seu pedido de reconsideração se deter tão e somente aos pontos de discordância de sua avaliação devidamente justificados e de acordo com a Lei de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018 e complementações desta).

**Artigo 12º** – Disposições Finais:

- I – O Exame de Seleção, referido neste Edital, tem validade até o último dia estipulado pelo PMU para a matrícula no ano letivo de 2026;
- II - Não há obrigatoriedade, por parte da Comissão de Seleção do PMU, de preenchimento de todas as vagas oferecidas;
- III – A documentação entregue para efeitos da inscrição será em parte utilizada para fins de matrícula dos candidatos aprovados no Exame de Seleção;



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

### Programa de Pós-Graduação em Música



IV – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital;

V – Casos omissos ou situações não previstas neste edital decorrentes de caso fortuito ou força maior serão decididos pela Comissão de Seleção e, após a dissolução desta, pelo Conselho Acadêmico do PMU;

VI – Informações adicionais podem ser obtidas no site do Programa – [www.pmu.uem.br](http://www.pmu.uem.br), e e-mail: [sec-pmu@uem.br](mailto:sec-pmu@uem.br) e (44) 3011-4093.

**Artigo 13º** – É parte integrante deste Edital:

I – Anexo I – Cronograma;

II – Anexo II – Modelo de capa de anteprojeto de dissertação;

III – Anexo III – Termo de Responsabilidade;

IV – Anexo IV – Autodeclaração de Pertencimento como Pessoa com Deficiência;


V – Anexo V – Bibliografia sugerida para a primeira parte da prova escrita;

VI – Anexo VI – Bibliografia sugerida para a segunda parte da prova escrita;

VII – Anexo VII – Lista de docentes e respectivas linhas de pesquisa.

PUBLIQUE-SE.  
DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 10 de dezembro de 2025.

  
Prof. Dr. John Kennedy Pereira de Castro  
Coordenador Programa de Pós-Graduação em Música





**Universidade Estadual de Maringá**  
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes  
Programa de Pós-Graduação em Música



**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Calendário 2026</b>	<b>DATA</b>
<b>Inscrições para alunos regulares</b>	<b>15/12/2025 a 31/01/2026</b>
<b>Edital dos membros da Comissão de Seleção</b>	<b>09/02/2026</b>
<b>Homologação das inscrições</b>	<b>10/02/2026</b>
<b>Edital com Resultado do anteprojeto</b>	<b>13/02/2026</b>
<b>Prova escrita</b>	<b>20/02/2026</b>
<b>Sessão individual de videoconferência</b>	<b>23/02/2026 e 24/02/2026</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>27/02/2026</b>
<b>Matrícula Aluno Regular</b>	<b>02/03/2026 a 06/03/2026</b>
<b>Início do Semestre</b>	<b>09/03/2026</b>
<b>Final do Semestre</b>	<b>10/07/2026</b>

.../



**ANEXO II**

**MODELO DE CAPA DE ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA**

**NOME DO AUTOR/AUTORA**

**TÍTULO:  
SUBTÍTULO**

**Linha de Pesquisa:  
Orientador em 1ª. Opção:  
Orientador em 2ª. Opção:**

**LOCAL  
ANO**



ANEXO III

**TERMO DE RESPONSABILIDADE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro, ao inscrever-me condicionalmente no Exame de Seleção para o ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade Estadual de Maringá, estar ciente de que, caso seja selecionado, devo apresentar na Secretaria do PMU comprovante oficial de conclusão de Graduação, constando a data de colação de grau, até às 17h do último dia para efetivar matrículas no PMU-UEM, em data divulgada em edital próprio. O não cumprimento desse requisito implicará a anulação do resultado de todas as provas por mim realizadas no referido processo seletivo.

Maringá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ANEXO IV

**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO  
COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, para fins específicos de atender à Lei Estadual nº 20443/2020 e Lei Federal nº 13146/2015, e aderir ao Edital 017/2022-PMU do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Música da Universidade Estadual de Maringá em nível de Mestrado, declaro que sou Pessoa com Deficiência, conforme laudo em anexo à documentação exigida para inscrição neste Processo Seletivo. Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes\*.

Maringá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(\*) Art. 299 do Código Penal: “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”





ANEXO V

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PRIMEIRA PARTE DA PROVA ESCRITA**

**Bibliografia Específica para a Linha de Pesquisa I**

**(Processos de Ensino e Aprendizagem da Música)**

BOWMAN, Wayne. O significado ético do fazer musical. Conferência de abertura dos Encontros Regionais Unificados da ABEM de 2020. **Associação Brasileira de Educação Musical**, Online, 09 a 20 de novembro. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=DMS-iOmwrUk> Acesso em: 09 de novembro de 2020.

FONTEERRADA, Marisa Trench de Oliveira. **De tramas e fios**: um ensaio sobre música e educação. São Paulo: EdUNESP; Rio de Janeiro: Funarte, 2008.

FREIRE, Vanda Bellard (organizadora). **Horizontes da pesquisa em música**. Rio de Janeiro: 7Letras, 2010.

PENNA, M. **Música(s) e seu ensino**. Porto Alegre: Sulina, 2008.

Revista da ABEM. Disponível em: <http://www.abemeducacaomusical.org.br/revistas.html>

SCHAFFER, R. Murray. **O ouvido pensante**. São Paulo: Ed. da UNESP, 1992.

SILVA, Helena Lopes da.; ZILLE, José Antônio Baêta. **Música e Educação**. Série Diálogos com o Som, v. 2. Barbacena: EdUEMG, 2015.

SOUZA, Cássia Virgínia Coelho de Souza. (Org). **Especialização em Educação Musical: Reflexões e Pesquisas**. Jundiaí: Paco Editorial, 2018.

ZAMPRONHA, Maria de Lourdes S. **Da música, seus usos e recursos**. São Paulo: Ed. da UNESP, 2007.



**Bibliografia Específica para a Linha de Pesquisa II**

**(Processos e Práticas de Construção e Expressão Musicais)**

ANDRADE, Mário de. **Ensaio sobre a música brasileira**. São Paulo: Martins, 1972.

CAZNOK, Yara Borges. **Música: entre o audível e o visível**. São Paulo: Ed. UNESP, 2008.

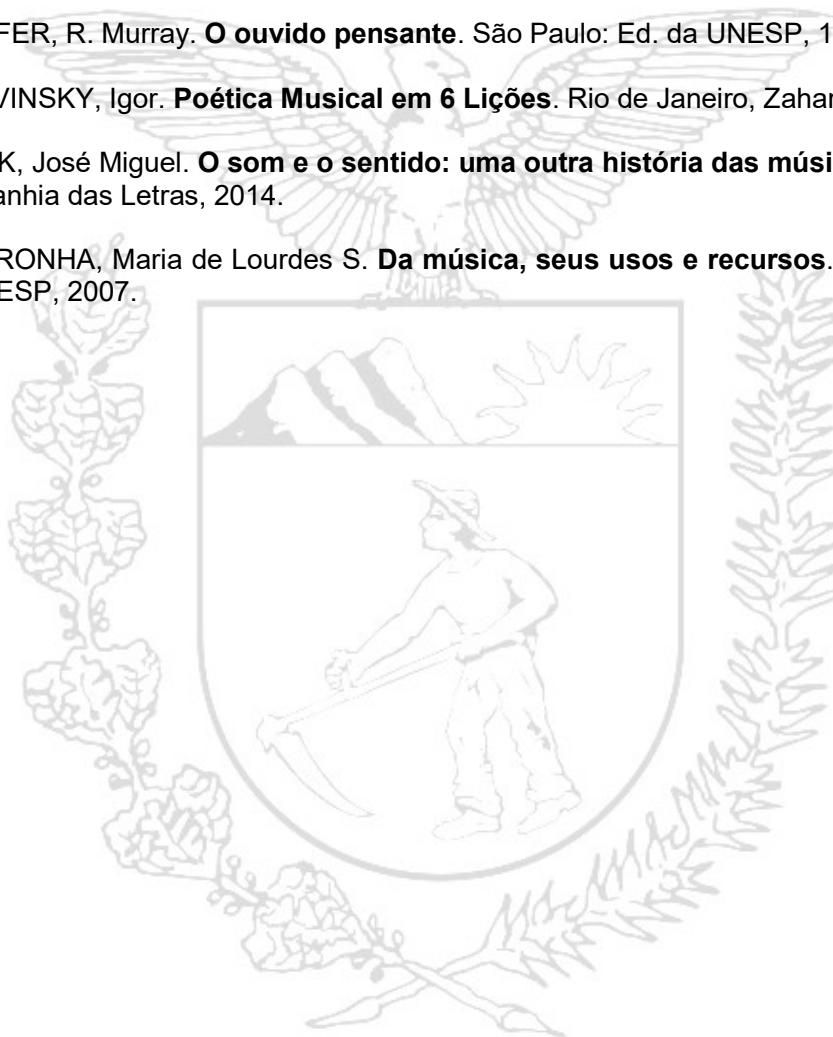
HARNONCOURT, Nikolaus. **O discurso dos sons: caminhos para uma nova compreensão musical**. Rio de Janeiro, RJ: J. Zahar, 1998.

SCHAFFER, R. Murray. **O ouvido pensante**. São Paulo: Ed. da UNESP, 1992.

STRAVINSKY, Igor. **Poética Musical em 6 Lições**. Rio de Janeiro, Zahar Ed., 1996.

WISNIK, José Miguel. **O som e o sentido: uma outra história das músicas**. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

ZAMPRONHA, Maria de Lourdes S. **Da música, seus usos e recursos**. São Paulo: Ed. da UNESP, 2007.





**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A SEGUNDA PARTE DA PROVA ESCRITA**

ALDWELL, E & SCHACHTER, C. **Harmony & voice leading**. Boston: Cengage, 2017.

BAS, Giulio. **Tratado de la forma musical**. Tradução: Nicolás Lamuraglia. BUENOS AIRES: Ricordi, 1947. xxxi, 333. (Biblioteca "ManualesMusicales").

BRISOLLA, Cyro. **Princípios de harmonia funcional**. 2. ed. rev. ampl. 1. reimpr São Paulo, SP: Annablume, 2007.

CANDÉ, Roland de. **História universal da música**. Tradução: Eduardo Brandão. 2. ed. v., I, São Paulo, SP: Martins Fontes, 2001.

CANDÉ, Roland de. **História universal da música**. Tradução: Eduardo Brandão. 2. ed. v., II, São Paulo, SP: Martins Fontes, 2001.

CONE, Edward. **Musical Form and Musical Performance**. New York: Norton, 1983.

GUEST, Ian. **Harmonia, método prático**. v. 1. Rio de Janeiro: Lumiar, 2006.

GROUT, D. J. & PALISCA, C. V. **História da música ocidental**. Tradução: Ana Luísa Faria. 5. ed. Lisboa, PT: Gradiva, 2007.

HARNONCOURT, Nikolaus. **O discurso dos sons: caminhos para uma nova compreensão musical**. Rio de Janeiro, RJ: J. Zahar, 1998.

RINK, John. **Musical Performance: A guide to understanding**. Londres: Cambridge University Press, 2002.

ROSEN, Charles. **The classical style: Haydn, Mozart, Beethoven**. Expanded ed. New York: W. W. Norton & Company, 1997.

ROSEN, Charles. **A geração romântica**. Tradução: Eduardo Seincman. ed. rev. e ampl. São Paulo, SP: Edusp, 2000.

TINHORÃO, J. R. **História social da música popular brasileira**. São Paulo: Editora 34, 1998.

ZAMACOIS, Joaquin. **Tratado de armonía**. Barcelona: Idea Books, 2002-2006, em três volumes.

.../



ANEXO VII

LISTA DE DOCENTES POR LINHA DE PESQUISA

**Linha de Pesquisa I - Processos de Ensino e Aprendizagem da Música:** Estudos que consideram concepções de ensino e/ou aprendizagem musical no que se refere às suas dimensões pedagógicas, históricas, sociais, culturais e psicológicas.

Orientadores
Dra Cássia Virgínia Coelho de Souza
Dra Daisy Alves Fragoso
Dra Klesia Garcia Andrade
Dr. Renan Moretti Bertho
Dra Vania Aparecida Malagutti Fialho

**Linha de Pesquisa II - Processos e Práticas de Construção e Expressão Musicais:** Estudo das formas de conhecimento musical nas suas articulações com a prática nos campos da interpretação, criação, teoria e estruturação da música.

Orientadores
Dr. Alfeu Rodrigues de Araújo Filho
Dr. Flavio Apro
Dr. Hideraldo Luiz Grosso
Dr. John Kennedy Pereira de Castro
Dr. Marcus Alessi Bittencourt
Dr. Paulo Lopes
Dr. Rael Bertarelli Gimenes Toffolo
Dr. Renan Moretti Bertho





# Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes  
Programa de Pós-Graduação em Música



Calendário 2026	DATA
Inscrições para Alunos Regulares	15/12/2025 a 31/01/2026
Edital dos membros da Comissão de Seleção	09/02/2026
Homologação das inscrições	10/02/2026
Edital com Resultado do anteprojeto	13/02/2026
Prova escrita	20/02/2026
Sessão individual de videoconferência	23/02/2026 e 24/02/2026
Resultado Final	27/02/2026
Matrícula Aluno Regular	02/03/2026 a 06/03/2026
Início do Semestre	09/03/2026
Final do Semestre	10/07/2026

15 semanas de aulas

Dia da semana	Dia do mês (Início)	Dia do mês (Término)	Total de dias
segunda-feira	09/03/2026	06/07/2026	17
terça-feira	10/03/2026	07/07/2026	17
quarta-feira	11/03/2026	08/07/2026	17
quinta-feira	12/03/2026	09/07/2026	17
sexta-feira	13/03/2026	10/07/2026	15



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

### Programa de Pós-Graduação em Música



JANEIRO 2026						
seg	ter	qua	qui	sex	sab	dom
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
01 Confraternização Universal						

FEVEREIRO 2026						
seg	ter	qua	qui	sex	sab	dom
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	
17 Carnaval						

MARÇO 2026						
seg	ter	qua	qui	sex	sab	dom
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
09. Início do ano letivo						

ABRIL 2026						
seg	ter	qua	qui	sex	sab	dom
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			
03 Sexta-feira Santa						
20. Recesso						
21 Tiradentes						

MAIO 2026						
seg	ter	qua	qui	sex	sab	dom
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
01 Dia do Trabalhador						

JUNHO 2026						
seg	ter	qua	qui	sex	sab	dom
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
04 Corpus Christi						
05. Recesso						

JULHO 2026						
seg	ter	qua	qui	sex	sab	dom
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
10. Término do ano letivo						